DECRETO LEGISLATIVO Nº. 32/2014

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Convênio nº 020/2014, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal Presidente Médici, visando à promoção de melhorias na instituição.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 32/14, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Termo de Convênio nº 020/2014, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal Presidente Médici, firmado em 31 de julho de 2014, visando à promoção de melhorias na instituição.

Art. 2º - As obrigações das partes encontram-se estabelecidas na Cláusula Segunda do referido Convênio.

Art. 3º - Fica assegurado o montante de R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), por parte da Autarquia Municipal de Educação, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo o valor liberado em 2 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

Art. 4º – O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se a contar de sua assinatura (31/07/2014), terminando no dia 31/12/2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

José Airton **DECO** de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.